



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Projeto de Resolução nº 001/2025, de 20 maio de 2025.

“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia sobre fixação do número de concessão de títulos honoríficos, homenagens e honrarias concedidas pelo legislativo silvaniense, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia passará a conter as seguintes modificações:

No art. 52.

Art 52 - A Câmara poderá realizar sessão solene para comemorações especiais ou recepção de altas personalidades, a juízo do presidente ou por deliberação do plenário, mediante requerimento de 2/3 (dois terços) dos vereadores ou líderes que representem este número, atendendo-se que:

I - em sessão solene poderão ser admitidos convidados à Mesa e ao Plenário;

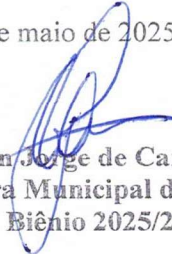
II - a sessão solene, será convocada em sessão ordinária e nela só usarão da palavra os oradores previamente designados pelo Presidente;

III - As sessões solenes de entrega de título honoríficos de cidadão, honra ao mérito e aplausos serão realizadas 2 (duas) vezes ao ano;

- a) serão 2 (duas) indicações em cada semente para título de cidadão;*
- b) serão 2 (duas) indicações no primeiro semestre para título de honra ao mérito;*
- c) serão 2 (duas) indicações no segundo semestre para moção de aplausos.*

IV - As sessões solenes para entrega de certificados de louvor podem ser realizadas no plenário da Câmara Municipal em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora, podendo ser entregues em sessão ordinárias, sendo aprovados pela maioria absoluta dos vereadores.

Câmara Municipal de Silvânia, 19 de maio de 2025.


Genilton Jorge de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia/GO
Biênio 2025/2026